



**APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA
DO PARANÁ NÚCLEO SINDICAL DE PATO BRANCO**

Rua Dr. Sílvio Vidal, 720 - Telefone (0xx46)3225-5798 - FAX (0xx46)3225-6271

**Municípios do Núcleo
Sindical de Pato Branco**

Pato Branco, 31 de março de 2025.

Bom Sucesso do Sul

Ofício 17/2025

Chopinzinho

Assunto: Nota de Repúdio

Clevelândia

Coronel Domingos
Soares

Vimos, por meio deste, encaminhar a V. Exa. Nota de Repúdio à Moção apoio 02/2025 de autoria de Claudemir Zanco e aprovada por esta Câmara de vereadores ao PL 1904/24, enviamos também anexa a este a lista de presentes à reunião do Coletivo de Mulheres da APP Sindicato - Pato Branco, no dia 29/3/25, momento em que aprovamos por unanimidade este repúdio e elaboramos esta nota.

Coronel Vivida

Honório Serpa

Atenciosamente

Itapejara D'Oeste

Mangueirinha

Diuliana Claudia Baratto
Presidenta da APP-Sindicato dos Trabalhadores
em Educação Pública do Paraná - NS de Pato Branco

Mariópolis

Palmas

Pato Branco

Reserva do Iguaçu

Para:
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente Câmara Municipal
Pato Branco -PR

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 800/2025
Data: 31/03/2025 - Horário: 15:29
Administrativo

São João

Vitorino



APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ NÚCLEO SINDICAL DE PATO BRANCO

Rua Dr. Sílvio Vidal, 720 - Telefone (0xx46)3225-5798 - FAX (0xx46)3225-6271

Municípios do Núcleo
Sindical de Pato Branco

Pato Branco, 31 de março de 2025.

Bom Sucesso do Sul

Nota de Repúdio

Chopinzinho

Repudiamos a manifestação de apoio dos Vereadores e das vereadoras da câmara de Pato Branco ao PL 1904/24 - projeto do aborto com principais pontos:

Clevelândia

- Pena para o aborto após 22 semanas de gestação será de 6 a 20 anos.
- Pena também será aplicada em casos de gravidez resultante de estupro.
- Pena para adolescentes que fizerem aborto.

Coronel Domingos
Soares

Repudiamos porque,

- 70% dos estupros são contra crianças e adolescentes.
- Pena é maior para a vítima do que o estuprador
- Perda de direitos já existentes.
- Mulheres e crianças irão morrer

Coronel Vivida

Somos a favor:

Honório Serpa

De educação sexual para decidir, contraceptivos para não abortar, aborto legal para não morrer.

Uma mulher tem o direito de decidir o que fazer com o seu corpo.

Itepejara D'Oeste

O feto existe dentro do corpo da mulher, e ela tem o direito de decidir se o feto permanece no seu corpo.

O aborto necessário ou terapêutico é permitido por lei, quando não há outro meio de salvar a vida da gestante.

Mangueirinha

No Brasil, o aborto é permitido em casos de gravidez ocasionada por estupro, se a gravidez representa risco à vida da mulher e em caso de anencefalia do feto.

Mariópolis

Palmas

Coletivo de Mulheres da APP-Sindicato NS de Pato Branco
Marcha Mundial das Mulheres região sudoeste do Paraná

Pato Branco

Reserva do Iguaçu

São João

Vitorino